



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

EDITAL Nº 01/2018

A Comissão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nomeada pela Reitora do Centro Universitário Moura Lacerda, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Discentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

I – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIBID

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6 do Edital nº 07/2018 - CAPES, de 01 de março de 2018.

II – DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado aos discentes dos cursos de licenciaturas do Centro Universitário Moura Lacerda, para a seleção de discentes que preencham os pré-requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado na primeira metade (Do 1º ao 4º Período) do curso de licenciatura da IES, Letras, Educação Física e Pedagogia (Ribeirão Preto) Educação Física (Jaboticabal), conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto;
- b)** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c)** Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d)** Firmar termo de compromisso;
- e)** Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para a concessão das bolsas;
- f)** Atender aos demais requisitos previstos na legislação aplicável.

(O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto).

III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito meses a iniciar em agosto de 2018.

IV – DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O programa dispõe da modalidade de bolsistas, conforme o Edital nº 07/2018 – CAPES. Com um núcleo composto por vinte e oito discentes.

O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação segundo as maiores médias obtidas no processo seletivo, do PIBID.

V – DO VALOR DA BOLSA



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- a) Será concedida ao aluno selecionado pelo Programa PIBID uma (01) Bolsa de Iniciação à Docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa (vide Regulamento).
- b) A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

VI – DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 25/07 até 01/08/2018

Divulgação dos Resultados: 02/08/2018 às 18:00 horas

Assinatura do Termo de Compromisso: 03/08/2018

Assinatura do Termo de Compromisso da 2ª chamada (caso os primeiros convocados não tenham entregue os documentos): 06/08/2018 até as 12:00 horas

Inscrições pelo e-mail: pibid@mouralacerda.edu.br

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição;
- b) Carta de Intenção do candidato apresentando os motivos que o levam a optar por ser bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em no máximo 01 (uma) página, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, justificado);
- c) Cópia de CPF e RG;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- g) Telefone e e-mail.

OBS: Toda a documentação deverá ser enviada em documentos anexo ao e-mail: pibid@mouralacerda.edu.br

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos);
- b) Carta de Intenção (até 10,0 pontos);

IX – DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

- a) Cumprir os deveres expressos no artigo 19, III da Portaria nº 45/2018/CAPES:
 - **Participar das atividades definidas pelo projeto;**
 - **Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;**
 - **Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;**
 - **Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;**
 - **Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;**
 - **Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidos pela Capes.**
- b) Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto ao Centro Universitário Moura Lacerda e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

X – DOS DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS

Aos subprojetos finais encaminhados, deve ser ACRESCIDA a seguinte documentação, conforme orientações do Edital nº 07/2018 – CAPES, de 01 de março de 2018:



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- a) Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no Edital nº 07/2018 – CAPES;
- b) Relatório do resultado da seleção, em que constem os nomes dos estudantes aprovados (bolsistas) e as médias por eles obtidas;
- c) Lista contendo os nomes dos alunos em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIBID;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para o PIBID, conforme formulário anexo a este Edital;
- e) Termo de Declaração assinado pelo estudante aprovado para o PIBID, confirmando a disponibilidade de trinta e duas horas mensais.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

As relações de discentes aprovados nos subprojetos ficarão sujeitas à homologação por essa Comissão, ficando ainda condicionadas ao cumprimento ou não do Edital nº 07/2018 – CAPES e deste Edital.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Coordenador de Área fica ciente de que, caso o discente bolsista aprovado desista da participação neste programa, deve providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, à Coordenação Institucional, a fim de que seja procedida a sua substituição;
- b) O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado;
- c) Para maiores informações, entrar em contato pelo: [e-mail:pibid@mouralacerda.edu.br](mailto:pibid@mouralacerda.edu.br)
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e/ou por essa Comissão, observando o disposto no Edital nº 07/2018 – CAPES, deste Edital e demais legislação.

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2018.

A COMISSÃO